



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**Ofício nº 15/2019/GABPRES**

Piumhi, 19 de fevereiro de 2019.

**A sua Excelência o Senhor  
Adeberto José de Melo  
Prefeito Municipal de Piumhi**

**Assunto: Encaminhamento de Indicações**

**Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a V. Exa as Indicações apresentadas na 3ª Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, a saber:

**Indicação nº 08/2019** de autoria do Vereador/Vice-Presidente José Segundo Faria solicitando atenção especial às necessidades a seguir do Bairro Capoeiras: Limpeza dos Lotes Baldios localizados; arborização e iluminação na entrada do Bairro; construção de uma Praça com Academia ao Ar Livre; agilidade na construção da ponte da Rua João Pinheiro; desobstrução da Rua Formiga para possibilitar o acesso à MG 050 até que se conclua as obras de construção da ponte.

**Indicação nº 09/2019** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior solicitando que seja instalada uma porteira na Pista Municipal de Motocross.

**Indicação nº 10/2019** de autoria da Vereadora/1ª Secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria, solicitando providência quanto ao final da Rua Zoroastro da Costa Lima, Bairro Vila Agreny.

**Indicação nº 11/2019** de autoria da Vereadora/1ª Secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria, solicitando que seja reparada a estrada da Mata da Capoeira.

*Recebi em 22/02/19*

  
Luis Gustavo de Faria Alves  
OAB/MG 119.714  
Procurador Adjunto Municipal  
Município de Piumhi / MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

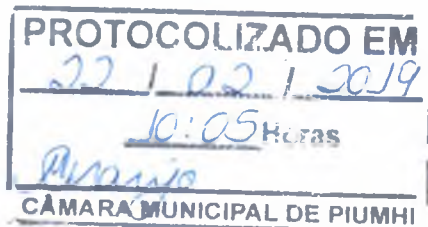
Site [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Sendo só para o momento, subscrevo-me e assino.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**

*Presidente da Câmara Municipal de Piumhi*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

#### **INDICAÇÃO Nº. 08/2019.**

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências com relação ao Bairro Capoeiras:

- LIMPEZA DOS LOTES BALDIOS LOCALIZADOS;
- ARBORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NA ENTRADA DO BAIRRO;
- CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE;
- AGILIDADE NA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA RUA JOÃO PINHEIRO;
- DESOBSTRUÇÃO DA RUA FORMIGA PARA POSSIBILITAR O ACESSO À MG 050 ATÉ QUE SE CONCLUAAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE;

#### **JUSTIFICACÃO:**

Este Vereador, foi procurado pelos moradores do bairro capoeira, que relataram diversas dificuldades que vem enfrentando em razão da falta de atenção aquele bairro por parte do Executivo.

Os lotes baldios necessitam de uma limpeza mais intensiva de pequenos resíduos sólidos através dos garis, bem como uma retirada parcial da vegetação herbácea nos terrenos baldios, pois a referida vegetação, encontra-se com uma altura elevada, atraindo diversos animais peçonhentos, levando os moradores ateaem fogo nos matos, o que vem contribuindo para que os animais peçonhentos aloquem nas residências, como podemos ver as fotos, em anexo, a situação está drástica.

Também é uma reivindicação dos moradores a arborização e iluminação na entrada do bairro e também construção de uma praça com academia ao ar livre. Vale destacar que o referido bairro é totalmente desprovido de áreas de lazer para os moradores fazendo com que estes tenham que se dirigir ao centro para referidas atividades. Também nos preocupa a falta de iluminação colocando em risco a vida dos moradores e também dos religiosos que se dirigem à Capela Nossa Senhora das Graças para participarem das missas e grupos de orações.

Por ultimo aproveitamos também para solicitar do Executivo maior agilidade na construção da ponte que dá acesso aquele bairro, que segundo os moradores está praticamente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

paralisada a obra, não tendo sido visto servidores trabalhando naquele local, causando transtorno aos moradores para dirigirem-se ao trabalho e com mais ênfase as crianças para acesso às escolas.

Reconhecemos que a construção da ponte é uma obra extremamente necessária e que merece compreensão quanto as dificuldades por eles enfrentadas. Para amenizar essas dificuldades foi solicitado pelos moradores a abertura da Rua Formiga para liberar o acesso à MG 050, enquanto a ponte estiver interditada.

Portanto, em atendimento a solicitação dos moradores, peço a atenção de V. Excia, no sentido de encaminhar esta indicação ao Departamento competente desta Administração, para que possa tomar as devidas providências.

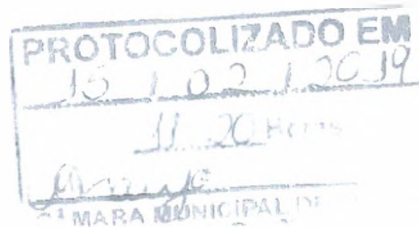
Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 12 de fevereiro de 2019.

**JOSE SEGUNDO FARIA**

*Vereador Vice-Presidente 2017-2020*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br  
site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**INDICAÇÃO Nº. 09/2019.**

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

**“SOLICITA QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA PORTEIRA NA PISTA DE MOTOCROS”**

**JUSTIFICACÃO:**

Este Vereador recebeu essa sugestão de alguns munícipes que frequentam a Pista Municipal de Motocross, que relataram que o referido local está sendo usado para outros fins e como a pista fica aberta 24 horas as pessoas estão utilizando e deixando lixos, o que tem gerado transtorno e aborrecimento para os que realmente utilizam a pista para praticar o motocross.

Diante dessa situação solicito então, que seja instalada uma porteira, para poder controlar a entrada e saída dessas pessoas.

Portanto, em atendimento a solicitação, peço a atenção de V. Excia, no sentido de encaminhar esta indicação ao Departamento competente desta Administração, para que possa tomar as devidas providências.

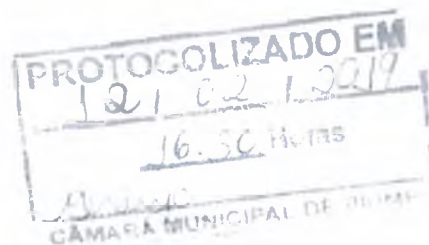
Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 12 de fevereiro de 2019.

**JOSE ANTONIO CAMARGO JÚNIOR**

Vereador 2017-2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ- 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br  
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**INDICAÇÃO Nº 10/2019.**

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

**“SOLICITA PROVIDÊNCIA QUANTO O FINAL DA RUA ZOROASTRO DA COSTA LIMA, BAIRRO VILA AGRENY”**

**JUSTIFICACÃO:**

Esta Vereadora foi procurada por moradores da rua referida rua, os mesmos relataram que pagam impostos como todos os outros moradores do município, e como podemos ver as fotos, em anexo, a rua está sem condições de transitar e muitos menos morar ou construir. O mato alto toma conta de todo o local, o que pode atrair diversos animais peçonhentos, como temos vistos em vários pontos da cidade.

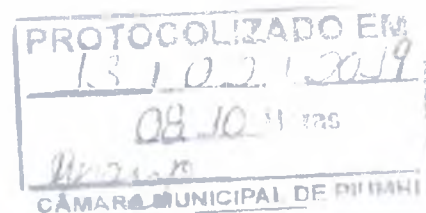
Portanto, em atendimento a solicitação do morador, peço a atenção de V. Excia, no sentido de encaminhar esta indicação ao Departamento competente desta Administração, para que possa tomar as devidas providências.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Atenciosamente,

Piumhi-MG, 12 de fevereiro de 2019.

**SHIRLEY CLAINÉ GONÇALVES FARIA**

*Vereadora 2017-2020*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br  
site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**INDICAÇÃO Nº 11/2019.**

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição *NA FORMA INDICAÇÃO* — e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

**“SOLICITA QUE SEJA REPARADA A ESTRADA DA MATA DA CAPOEIRA”**

**JUSTIFICACÃO:**

Esta Vereadora foi procurada por pessoas que transitam pela estrada por todos os dias, que relataram que a mesma não tem escoamentos da água. Alegaram que qualquer chuvinha a estrada fica como nas fotos, em anexo, relatou também que possui uma manilha no local, porém, nunca passou água por ela. A referida manilha foi instalada no local errado.

Diante dessa situação solicito reparo o mais rápido possível, antes das chuvas, pois, quando começar o tempo de chuva, esta estrada ficará uma calamidade.

Portanto, em atendimento a solicitação do morador, peço a atenção de V. Excia, no sentido de encaminhar esta indicação ao Departamento competente desta Administração, para que possa tomar as devidas providências.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Atenciosamente,

Piumhi-MG, 12 de fevereiro de 2019.

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**

*Vereadora 2017-2020*



